

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 telefone 4433-0776-email:cter@santoandre.sp.gov.br
Resolução nº 026 de 14 de novembro 2023.O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o artigo 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019e Despacho de 1º de novembro de 2023 CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André-CTER, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério do Trabalho e Previdência. CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, virtualmente em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André-CTER RESOLVE:Art. 1º APROVAR a destinação do valor de 7.670,86 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para participação das servidoras: TAMARA NOVAIS ROCHA SANTANA e CLAUDIA DANIELLY DOS SANTOS ROCHA para participar do Seminário para fortalecimento da política de Intermediação de Mão sendo romanejado da despesa 33.90.39- Outros Serviços de terceiros PJ para 339033 - Passagens e Despesas com locomoção no período de 28 e 29 de novembro de 2023 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação .Santo André, 14 de novembro de 2023 Marcelo Paschoalan Presidente do CTER/SA

